



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1446/2023.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DOS SANTOS PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2023, conforme segue:

| | | | |
|----------------------|--|-----|------------|
| Órgão | 07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo | | |
| Unidade Orçamentária | 07.01 – Departamento de Serviços Urbanos | | |
| 15.451.0016.1.139 | Iluminação Publica – Sistema LED | | |
| Fonte de Recursos | 833 – Iluminação Led - SEDU | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$ | 300.000,00 |
| Fonte de Recursos | 04 – Cessão Onerosa – Pre Sal | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$ | 15.000,00 |
| 15.451.0016.1.140 | Sistema de Energia Fotovoltaico | | |
| Fonte de Recursos | 834 – Placas Solares -Convenio SEDU | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | R\$ | 458.000,00 |
| Fonte de Recursos | 04 – Cessão Onerosa – Pre Sal | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | R\$ | 25.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais), nas seguintes fontes de receitas:

| | | | |
|------------|--------------------------------|-----|------------|
| Fonte: 833 | Iluminação de LED – SEDU | R\$ | 300.000,00 |
| Fonte: 834 | Placas Solares – Convenio SEDU | R\$ | 458.000,00 |

Art. 3º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, das seguintes fontes de recursos:



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

| | | | |
|-----------|--------------------------|-----|-----------|
| Fonte: 04 | Cessão Onerosa – Pre Sal | R\$ | 40.000,00 |
|-----------|--------------------------|-----|-----------|

Art. 4º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1440 de 15 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 30 de janeiro de 2023.

Edson dos Santos

CPF: 102.759.978-80

Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal